



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

Lei nº 1535 de 13 de dezembro de 2006.

“Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.800,00 (cinquenta mil e oitocentos reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências”.

O Povo do Município de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir os Créditos Suplementares abaixo, com a finalidade de reforçar dotações do orçamento vigente:

02.06.02 – Setor de Ensino Fundamental

12.361.1202- 3390.30.00 – Material de Consumo

4.041 – Manutenção Atividades Ens. Fundamental (FUNDEF)

Valor: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

02.05.02- Setor de Transporte e Estradas

04.122.0402-3390.30.00 – Material de Consumo

4.033 – Manutenção de atividades transporte e serviços (FEP)

007 – FEP

Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

02.01.01 – Setor de Administração

04.122.0402-3390.30.00 – Material de Consumo

4.002 – Manutenção Ativ. Gabinete

Valor: R\$ 9.000,00 (nove mil e reais)

02.07.01 – Setor de Administração

08.244.0801-339.48.00 – Outros Aux. Financ a Pessoas Físicas

4.053 – Manutenção Ativ. Ação social

014- FMAS

Valor: R\$ 2.000,00 (quatro mil reais)

02.04.03 – Programa de Saúde da Família

10.301.1003-3390.39.00 – Outros Servs. De Terceiro Pessoa Jurídica

4.022 – Manutenção Ativ. Saúde

013- FMS

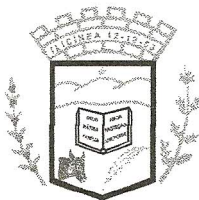
Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

02.05.03 – Setor de Agropecuária e Meio Ambiente

17.452.1502-3390.39.00 – Outros Serv de Terceiro Pessoa Jurídica

4.034 – Manutenção Ativ. Usina de Reciclagem de Lixo

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

02.08.01 – Setor de Esporte e Lazer
27.812.2702-3390.39.00 - Outros Serv de Terceiro Pessoa Jurídica
4.054 – Manutenção Atividades Esporte/Lazer
Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

02.02.01- Setor de Administração
04.122.0402-3390.39.00 - Outros Serv de Terceiro Pessoa Jurídica
4.014 – Convênio Polícia Militar
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.02.01- Setor de Administração
01.122.0402-3190.13.00 – Obrigações Patronais
4.012 – Manutenção Ativ. Dept. Administrativo
Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

02.04.05 – Epidemiologia
10.301.1003-3390.95.00 – Indenização p/ execução Trabalhos de campo
4.030 – Manutenção Atividades Saúde (EPCDOE)
008- EPCDOE
Valor: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

02.06.02 – Setor de Ensino Fundamental
12.361.1202-3390.30.00 – Material de Consumo
4.042 – manutenção Atividades do Transporte Escolar
006 – Ensino Fundamental
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

02.02.01 – Setor de Administração
04.122.0402-3390.39.00 - Outros Serv de Terceiro Pessoa Jurídica
4.012 - Manutenção Ativ. Dept. Administrativo
Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Art. 2º - Para fazer face aos créditos autorizados no Art. 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar como fonte os recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º-Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/09/2006.

Prefeitura Municipal de Ilícinea, em 13 de dezembro de 2006.

Silvio Ribeiro de Lima
Prefeito Municipal